



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Controladoria de Controle Interno**

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO Nº 033/2025**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DO TCE-PR**

<b>Identificação do acompanhamento</b>	Ato de designação nº 01/2025. Origem e fiscalização: Este relatório faz parte das atividades previstas no Item 6.1.2 do Plano Anual de Atividades do Controle Interno relativo ao ano de 2025 – ACOMPANHAMENTO / Quadro 20. Unidade fiscalizada: Município de Toledo. Equipe de fiscalização: Coordenação de Controladoria. Período de realização: <b>2º quadrimestre de 2025.</b>
<b>1. Introdução</b>	Acompanhamento dos Atos referentes ao Município e Verificação dos Processos Eletrônicos no Diário Eletrônico do TCE/PR.
<b>1.1. Objeto</b>	Em observância das seguintes legislações: Lei Complementar Estadual nº 113/2005, Art. 57, “ <i>Todos os atos ordenatórios e decisórios do Relator e dos órgãos colegiados que envolvam comunicação aos jurisdicionados serão publicados nos periódicos <b>Atos Oficiais do Tribunal de Contas</b>, e colocados à disposição em meio eletrônico de amplo acesso</i> ”; a Lei Estadual Nº 14704/2005 que dispõe sobre a publicação de atos do TCE-PR; a Resolução nº 30/2011 do próprio TCE-PR, que altera o art. 206 do Regimento interno, passando a ser chamado de “Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná”, o periódico Oficial de publicação e divulgação dos atos processuais e administrativos do Tribunal.
<b>1.2. Objetivos e escopo</b>	Acompanhamento de todas as publicações no Diário Eletrônico do TCE-PR referentes ao Município de Toledo, no período de maio a agosto de 2025.
<b>2. Achados</b>	Não houve necessidade de apresentar matriz de achados.

<p><b>3. Conclusão</b></p>	<p>Com o acompanhamento das publicações desses Atos Oficiais (processos, despachos, termo de distribuição, entre outros) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), o Município mantém-se informado do andamento desses processos, podendo, assim, se antecipar na intenção de buscar por soluções a eventuais divergências.</p> <p>No período analisado foram expedidos os seguintes Atos Oficiais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Processos de Admissão de Pessoal;</li> <li>· Representação da Lei de Licitações – <i>Pregão Eletrônico nº 037/2024</i>;</li> <li>· Tomada de Contas Extraordinária – <i>Concorrências Públicas n.º 12/2017 e n.º 12/2019</i>;</li> <li>· Despacho de Homologação de Benefícios – COAP/GP – <i>Ato de Inativação</i>;</li> <li>· Despacho de Homologação de Benefícios – COAP/GP – <i>Pensão</i></li> <li>· Despacho de Homologação de Admissão – COAP/GP;</li> <li>· Requerimentos de Análises Técnicas;</li> <li>· Homologação de Recomendações propostas pela Coordenadoria de Auditorias - <i>Plano Anual de Fiscalização 2024-2025, com foco em mobilidade urbana</i>.</li> <li>· Processo de Representação – <i>Trata-se de Representação, formulada em razão de violação ao art. 41 da Constituição Federal, dada a declaração de estabilidade de servidor que não estava em efetivo exercício do cargo e dano ao erário devido à concessão de licença especial em desconformidade com a previsão dos artigos 98-A, § 1º, e 98-D da Lei Municipal nº 1.822/1999</i>.</li> <li>· Processo de Representação - <i>Trata-se de Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo vereador Edimilson Dias Barbosa em face do Município de Toledo, em razão de supostas irregularidades identificadas nas Leis Municipais n.º 2902/2025 e n.º 2897/2025, originadas dos Projetos de Lei nº 07 e 08/2025, que promoveram a reestruturação administrativa da Prefeitura e da FUNTEC - Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Toledo</i>.</li> <li>· Processo de Consulta - <i>Consulta formulada pelo senhor Prefeito do Município de Toledo por meio da qual indaga acerca das seguintes questões: Aquisição de Energia Elétrica e Aquisição de Biometano para a Frota Municipal</i>.</li> <li>· Processo de Representação - <i>Trata-se de Embargos de Declaração proposto pelo Município de Toledo em face do Despacho nº 786/25 - GCAZ (Peça nº 16) em razão de erro material decorrente da indevida inclusão do atual Secretário de Recursos Humanos (Sr. Leandro Marcelo Ludvig) como parte destes autos</i>.</li> </ul>
<p><b>Apêndices e Anexos</b></p>	<p>Não houve a necessidade de detalhes ou informações técnicas específicas</p>

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

**ELISSANDRA ALVES**  
Analista de Controle Interno I

**AMANDA CRISTINA WILHELM**  
Analista de Controle Interno I



Documento assinado eletronicamente por **Elissandra Alves, Analista de Controle Interno I**, em 02/09/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Cristina Wilhelm, Analista de Controle Interno I**, em 02/09/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0024220** e o código CRC **C0A46810**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2184  
controladoria@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.19.004857/2025-38

Documento nº 0024220v4